



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte

Plano de Contratações Anual - PCA 2023

Composição dos Comitês

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidência

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretoria-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Cláudia Josemira Marinho de Lima
Secretaria de Gestão de Pessoas

João Paulo de Araújo
Secretaria Judiciária

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Juiz Diego Costa Pinto Dantas
Juiz de Primeiro Grau Designado pela Presidência

Comitê de Governança de Orçamento e Contratações

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidência

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-presidência e Corregedoria Regional Eleitoral

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretoria-Geral

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Cláudia Josemira Marinho de Lima
Secretaria de Gestão de Pessoas

João Paulo de Araújo
Secretaria Judiciária

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Servidor indicado pelo Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte

Equipe Responsável

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Marcos Flávio Nascimento Maia
Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Hermann Prudente Doria
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais

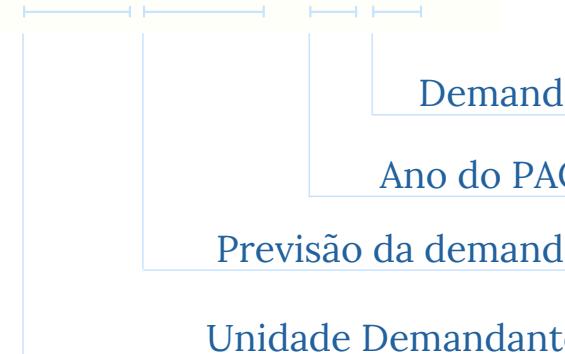
Maria Betânia Medeiros de Andrade
Laercir Vale de Oliveira Medeiros
Dilvana Maria Tinoco Cabral Torres Barbosa
Gabinete de Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Dina Márcia de Vasconcelos Maranhão da Câmara
Ana Karla Tomaz Costa
Jussara de Gois Borba Melo Diniz
Mônica Paim Veppo dos Santos
Gabinete de Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Indexação e identificação das Unidades Demandantes

Código da demanda

ASC.PO0_23.01



A numeração da demanda corresponde à ordenação das demandas respectivas a cada Unidade a partir da planilha base do Plano Anual de Contratações.

Previsão da demanda

Demandas ordinárias	POO
Demandas ordinárias extra	XOO

Unidade Demandante

ASCOM	ASC
EJE	EJE
NSPRES	NSP
STIE	STI
SAP	SAP
SDP	SDP
CODES	COD
SAMS	SAM
SETEC	TEC
SECOP	COP
SENGE	ENG
SEMAN	MAN
SEGEC	GEC
SEMAT	MAT
SETRAN	STR
SEPAT	PAT
SEPOF	POF

Política de Contratações

(Portaria nº 217/2019 - GP, de 17 de outubro de 2019)

Objetivos

- I – assegurar o alinhamento das práticas de governança e gestão das contratações com as prioridades e o planejamento estratégico institucional;
- II – garantir o aprimoramento progressivo e contínuo das contratações baseadas em critérios sustentáveis;
- III – zelar pelo uso consciente e racional dos recursos públicos;
- IV – assegurar um fluxo contínuo de materiais, equipamentos e serviços destinados a atender aos projetos, programas e atividades do Tribunal e Zonas Eleitorais;
- V – obter bens e serviços com as melhores condições possíveis, considerando custos, prazos e quantidades compatíveis com as necessidades institucionais;
- VI – assegurar o aprimoramento e a disseminação dos controles internos, fundamentados na gestão de riscos para a área de aquisições.

Princípios

- I – padronização: as aquisições deverão, sempre que possível, atender ao princípio da padronização, que pressupõe a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;
- II – estratégia: alinhamento dos orçamentos e do Plano Anual de Contratações às estratégias e às prioridades institucionais;
- III – economicidade: otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos do Tribunal;
- IV – prevenção: atuar preventivamente na identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos nas contratações;
- V – responsabilidade: definição formal de autoridade e responsabilidade por decisões e ações;
- VI – conformidade: adequação às normas e melhores práticas aplicáveis, bem como às diretrizes desta Política;

Política de Contratações

(Portaria nº 217/2019 - GP, de 17 de outubro de 2019)

VII – controle: monitoramento e avaliação regular do desempenho dos processos que suportam a Política de Contratações;

VIII – probidade: agir com integridade, zelo, economia e observância às regras e aos procedimentos adotados no âmbito do TRE/RN ao utilizar, gerenciar e administrar bens e valores públicos;

IX – transparência: possibilitar acesso às informações relativas à Instituição, gerando clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações com a sociedade; e

X – accountability: prestar contas de sua atuação funcional de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Diretrizes

I – zelar para que os procedimentos de planejamento das contratações sejam aprimorados continuamente;

II – assegurar que as contratações realizadas no âmbito do TRE/RN estejam alinhadas com as diretrizes da Alta Administração e ao planejamento estratégico, e com seus respectivos riscos gerenciados;

III – estimular as unidades administrativas do Tribunal a adotarem práticas de gestão e planejamento setoriais que assegurem a otimização de custos e o uso racional dos recursos públicos disponíveis;

IV – incentivar a realização de compras conjuntas e compartilhadas com outros órgãos, quando comprovada a sua vantajosidade, por meio de estudos prévios;

V – assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados pelo TRE/RN;

VI – zelar pela realização de contratações baseadas em critérios de sustentabilidade;

VII – capacitar, contínua e adequadamente: pregoeiros, gestores e fiscais de contratos, e demais servidores incumbidos da elaboração e análise de termos de referência, de projetos básicos, editais, e outras atribuições concernentes às contratações, envolvendo a gestão de contratos, riscos e orçamento;

VIII – estimular a participação do servidor na área de fiscalização de contratos, com o objetivo de manter um alto padrão de desempenho, evitando a perda de capital intelectual e a alta rotatividade dessa atividade;

Política de Contratações

(Portaria nº 217/2019 - GP, de 17 de outubro de 2019)

IX - incorporar padrões elevados de conduta ética no comportamento de todos que atuam na governança e gestão das contratações;

X - buscar as melhores práticas e regulamentações emanadas da Administração Pública Federal, referentes à boa governança e gestão de contratações.

Do Plano de Contratações Anual - PCA

O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que contém o planejamento das contratações previstas para o exercício financeiro subsequente, contemplando as demandas passíveis de renovação, os contratos vigentes no exercício e as novas contratações, ordinária e de eleições, quando for o caso.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte tem elaborado os seus planos de contratações anuais desde o exercício 2018, implementando, gradativamente, melhorias nesse processo de elaboração que abrange desde a identificação das fases necessárias e das unidades envolvidas, passando pela análise sistemática e aprofundada das demandas de contratações, dos mecanismos de controle e de gestão dos riscos, e culminando com a aprovação do PCA pelas instâncias superiores, com a posterior publicização no Portal da Transparência.

Para subsidiar a elaboração do plano obedecendo-se aos princípios que norteiam a administração pública, foram consideradas as Instruções Normativas nº 05/2017, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG e nº 40/2020, expedida pelo Ministério da Economia; as orientações e recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU, constantes das decisões normativas, especialmente àquelas que se referem ao aprimoramento das estruturas de governança e de autocontrole da gestão; e, ainda, as oriundas da Auditoria Interna - AUDI do TRE/RN nos processos que tratam da matéria.

Foram observadas, também, as Resoluções nºs 347/2020 e 400/2021, expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Do Plano de Contratações Anual - PCA

A Resolução nº 347/2020 - CNJ, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, trouxe algumas novidades, dentre as quais a necessidade de descrição detalhada dos materiais e serviços a serem contratados, e de estabelecimento de graus de prioridade, com graduações de alto, médio e baixo.

Já a Resolução nº 400/2021 - CNJ, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, impõe que a Administração Pública tenha um olhar mais acurado em relação às questões de sustentabilidade nas contratações, sendo inserido neste PAC 2022 o alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN.

Por fim, diante da publicação da Resolução TSE nº 23.702, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral, foram realizados alguns ajustes durante a fase de captação dos dados, para que o PCA contemplasse as informações determinadas na citada norma.

O titular da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC, responsável pelo levantamento dos dados relativos às contratações de materiais e serviços adotou sistemática similar aos anos anteriores. Na primeira fase, foram disponibilizadas planilhas-modelo para preenchimento dos dados pelas unidades demandantes, juntamente com a COLIC. Como resultado do trabalho, foi aprovada a versão preliminar do PCA 2023 pelo Comitê de Governança de Orçamento e Contratações - CGOVCONT, conforme disposto na Resolução nº 347/2020 - CNJ, posteriormente publicada no Portal da Transparência.

Na fase final, foi realizada nova análise das contratações (novas ou passíveis de renovações), assim como dos contratos vigentes, para identificação de eventuais ajustes no cronograma, de supressão ou de adição de demandas. Dessa forma, foi consolidada a versão final do PCA 2023, devidamente submetida à aprovação do CGOVCONT e homologação pela Presidência do TRE/RN, conforme previsto na Resolução TRE/RN nº 29/2019, que dispõe sobre o sistema de Governança e Gestão no âmbito do TRE/RN.

Os anexos I, II e III deste documento contém o detalhamento de todas as demandas, consolidadas de acordo com sua categoria (Novas, Renovações e Contratos Vigentes), contemplando várias informações, tais como o alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN e com o Plano de Logística Sustentável, e o cronograma de contratações, com datas de entrega dos documentos necessários, e prazos-limite para finalização das contratações ou das renovações.